

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Anúncio n.º 5880/2007**

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que foram prestados os esclarecimentos respeitantes ao concurso público internacional para a prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Óbidos, com a duração de oito anos, tendo-se juntado uma cópia dos mesmos às peças patenteadas a concurso que se encontra disponível para consulta dos interessados.

O referido concurso público internacional foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007. Foi igualmente publicada uma rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611043521

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Aviso n.º 16 295/2007****Nomeações**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Agosto de 2007, foram nomeados:

Carlos Manuel Freitas da Silva Pinho, para a categoria de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,10 valores.

Ana Raquel do Vale Correia, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,70 valores.

Daniel da Silva Filipe, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de metrologista, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,50 valores.

Os candidatos devem aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611043044

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 16 296/2007**

Faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 9 de Agosto de 2007 e no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, proferido no dia 5 de Abril, foi autorizado o pedido de exoneração solicitado pelo condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Alberto Pereira da Conceição, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611043549

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 16 297/2007****Concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de tesoureiro, da carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo**

1 — Nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por despacho do vereador da Câmara Municipal de 13 de Agosto (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria e carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, para a categoria e carreira de tesoureiro, situando-se o local de trabalho no concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

4 — O conteúdo do lugar a preencher é o constante da alínea c) do n.º 2 do despacho da SEALOT n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, o qual consiste em coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais — possuir a categoria de assistente administrativo principal, independentemente do tempo de serviço, ou de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — Método de selecção a utilizar será o seguinte:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, teórica e escrita, sendo aquela com a duração de uma hora e trinta minutos:

a) O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do título III do anexo ao despacho n.º 14/2000, do presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000.

b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 118/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (horário de trabalho na Administração Pública).

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da classificação da prova de conhecimentos gerais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva